

EDITAL Nº 102/2017

LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 102/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, com sede na Rua Ervino Petry, Nº 100, CNPJ Nº 94.704.277/0001-49, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, DIONISIO PEDRO WAGNER, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que **no dia 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado no endereço acima mencionado, procederá a **Venda**, através de **Leilão Público**, dos bens de propriedade do Município, a seguir discriminados:

1) UM TRATOR AGRÍCOLA, MARCA NEW HOLOLAND, MODELO TL95E, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, sob o nº *patr*: 001865, de acordo com o estado em que se encontra, avaliado em**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**

2) UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 20HP – ano fabricação 2007, sob nº de patr: 003204, máquina em péssimo estado de conservação, necessitando reparação geral, avaliado em.....**R\$ 500,00 (Quinhentos reais);**

1º) Só será(ao) considera(os) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação dos Bens, com diferença de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) entre um lance e outro, dos objetos do presente Leilão, em moeda corrente nacional (reais).

2º - Os Bens acima especificados, estão expostos para visitação pública junto ao Centro Administrativo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito à Rua Ervino Petry, Nº 100, diariamente, no horário das 7,30 às 11,30 horas e das 13,30 às 17,30 horas.

3º - O Licitante Vencedor deverá pagar 20% do valor correspondente ao seu lance no ato do mesmo, junto a Tesouraria Municipal, e, 80% no prazo máximo de dois (2) dias da data do Leilão.

3.1 – Caso o Licitante Vencedor não efetue o pagamento no prazo acima estipulado, perderá o direito ao bem e ao valor porventura já pago, além da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo existente, sendo o(s) bem(s) levado(s) a novo Leilão. Poderá ainda ser aplicada a pena de suspensão do direito de participar de novos leilões realizados pelo Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Artigo 87, Incisos I à IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

4º - Os Bens objetos do Leilão de que trata o presente Edital, serão entregues aos Licitantes Vencedores nas condições em que se encontrarem no dia do Leilão.

5º - O Licitante Vencedor retirará o Bem à ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento estipulado no item 3º deste Edital, e, se pago com cheque, após a compensação do mesmo.

6º - A retirada dos Bens de que trata este Edital, deverá ocorrer no prazo combinado entre o Licitante Vencedor e a Administração Municipal, respeitado sempre o prazo de pagamento integral do lance previsto no item 3º, combinado com o item 5º, ambos do presente Edital.

7º - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do Leilão e da retirada dos Bens, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8º - Uma vez integralizado o pagamento e retirado o Bem, o Município de Lagoa dos Três Cantos exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer ao Bem arrematado, bem como, sobre qualquer responsabilidade decorrentes de multas, infrações ou acidentes causados ou que estejam envolvidos os Veículos, Máquina e Equipamentos arrematados.

9º - Será considerada Vencedora a proposta de maior valor, portanto este Leilão dar-se-á pelo Maior Valor por item para efeito de julgamento.

10 – Só iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

11 – Não será cobrado taxa de Leiloeiro, pois o mesmo será um Servidor Municipal.

12 – Maiores informações serão fornecidas pelos telefones (54).3392-1082, 3392-1083, 3392-1084, ou ainda junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99.495-000 – Lagoa dos Três Cantos/RS.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 23 de novembro de 2017.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal